



Ofício nº 1046/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de agosto de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1234/20-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 11.601/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Os nomes, funções e salários que estes funcionários comissionados da Prefeitura foram relocados para a autarquia do DAEV:

Resposta: Inexiste no ordenamento jurídico o instituto da "relocação" de servidores públicos municipais. Existe a cessão e até mesmo a transposição da sede de prestação de serviço pelo servidor público municipal que detenha cargo de provimento efetivo. O que não é o caso.

Os servidores em questão foram exonerados de cargos de provimento em comissão constantes, da estrutura de cargos da prefeitura, inclusive com o pagamento de haveres, tendo sido nomeados, por atos distintos, em cargos de provimento em comissão da Autarquia Municipal DAEV.

Seguem em anexo as informações solicitadas.

2. Estes funcionários estão exercendo as atividades na autarquia DAEV ou ainda continuam em suas secretarias de origem?

Resposta: Conforme resposta 1 os servidores nomeados junto a Autarquia Municipal – DAEV encontram-se prestando serviços naquelas repartições públicas, salvo se componentes do Grupo de Trabalho instituído nos termos do Decreto nº10.479/2020, atendidas as determinações e proibições da Lei Municipal nº 4040 de 19 de setembro de 2006.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

3. Caso estes funcionários relocados para a autarquia DAEV, continuaram na Prefeitura quem esta pagando os salários destes funcionários a Prefeitura ou a autarquia DAEV?

Resposta: A prefeitura e o DAEV, remuneram os servidores públicos municipais que são nomeados para os cargos das respectivas Estruturas, distintamente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 07 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 06 de agosto de 2020.

OFÍCIO Nº 162/2020 – PRES.

Ref.: C.I. nº 1327/2020-DTL/GP

Assunto: Requerimento nº 1234/2020 – Vereador Edson Secafim

Senhor Diretor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

Em resposta às perguntas constantes no requerimento supracitado, informamos que:

Item 1 do Requerimento:

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
RICARDO ROGERIO GARDIN	PRESIDENTE	23/09/2019	R\$ 16.179,92

Cargos lotados na Presidência

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
ANDRE LUIZ DOS REIS	CHEFE DA SEÇÃO DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	21/05/2020	R\$ 5.716,03
JOSUE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	20/09/2019	R\$ 4.086,88
ADÃO DONIZETE CACHIOLO	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	20/09/2019	R\$ 4.086,88
LECY JOSE DIAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20/09/2019	R\$ 3.245,10
LUIZ CARLOS BERTOLUCCI REIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	21/05/2020	R\$ 3.245,10
CARLOS ROBERTO COUTO	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS	21/05/2020	R\$ 2.557,99
DONIZETI APARECIDO COSTA	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS	21/05/2020	R\$ 2.557,99

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

AUTARQUIA MUNICIPAL

Cargos Lotados no Departamento Administrativo

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
NIVALDO JOAO MICHELINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	21/05/2020	R\$ 9.957,58
MARCIO CONTE	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20/09/2019	R\$ 5.716,03
EDSON APARECIDO SPEGLICH	CHEFE DA SEÇÃO DE AVAL. E ADM. CARGOS E VENCIM.	21/05/2020	R\$ 5.716,03
PAULO ROBERTO BOLDRINI	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	21/05/2020	R\$ 5.716,03
GUSTAVO DE FREITAS SIRIANNI	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS	24/06/2020	R\$ 2.557,99

Cargos Lotados no Departamento Financeiro

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
WILSON ANTONIO FORNARO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	21/05/2020	R\$ 9.957,58
JULIO GUILHERME M. DE PAULA	CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA	20/09/2019	R\$ 5.716,03
AMANDA CAROLINE ROCHA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO	21/05/2020	R\$ 5.716,03
OSMAIR ROBERTO TROMBETTA	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	21/05/2020	R\$ 5.716,03
PAULA C. LEITE MARINANGELO	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS	21/05/2020	R\$ 2.557,99

Cargos Lotados no Departamento Jurídico

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
MARIA VILMA ALBUQUERQUE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	21/05/2020	R\$ 9.957,58
JULIANA RAMOS STEFANINI	CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	21/05/2020	R\$ 5.716,03
GISELE ANGELICA BAIOSCHI	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS	20/09/2019	R\$ 5.716,03
MONICA VIVIANE FARIA DANTAS	CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS E PARECERES	21/05/2020	R\$ 5.716,03

Cargos Lotados no Departamento de Planejamento Obras e Fiscalização

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
JOAO PAULO DAMIANO	DIRETOR DEPTO DE PLANEJAM, OBRAS E FISCALIZAÇÃO	12/03/2020	R\$ 9.957,58
MARCIO DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	02/03/2020	R\$ 5.716,03
BEATRIZ R. PERETTO FERAZ	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS	20/09/2019	R\$ 2.557,99



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Cargos Lotados no Departamento de Operação

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
MARCELLO CESAR LINO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO	20/09/2019	R\$ 9.957,58
REJANE VANESSA FINI	CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I	20/09/2019	R\$ 5.716,03
PAULO CESAR BONON	CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	27/09/2019	R\$ 5.716,03

Cargos Lotados no Departamento de Manutenção

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
SIDNEI APARECIDO REALE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	21/05/2020	R\$ 9.957,58
CARLOS ANDRE DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	21/05/2020	R\$ 5.716,03

Cargos Lotados no Departamento de Almojarifado Geral

Nome	Cargo	Data Nomeação	Salário Ref.
RAFAEL MARCOS FERREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ALMOJARIFADO GERAL	20/09/2019	R\$ 9.957,58
VALDIR AGUIAR DESOUSA	CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	21/05/2020	R\$ 5.716,03
LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA	CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE	21/05/2020	R\$ 5.716,03
ANTONIO C. DE PAULA FILHO	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS	20/09/2019	R\$ 2.557,99

Item 2 do Requerimento: A tabela acima informa os locais de trabalho de cada servidor comissionado.

Cabe ressaltar que a Autarquia está inclusa em dois Decretos Municipais::

Decreto nº 10.463 de 13 de julho de 2020

Altera Grupo de Trabalho instituído pelo art. 4º, do Decreto nº 10.162, de 30 de julho de 2019, que Institui Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Gestão e Acompanhamento do Parque de Iluminação Pública, na forma que especifica.

Decreto nº 10.478, de 28 de julho de 2020

Institui Grupo de Trabalho e Cooperação Técnica entre Secretarias de Esportes e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Administração e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na forma que especifica.

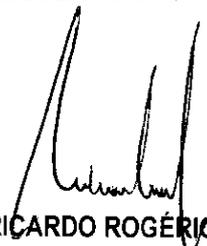


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Item 3 do Requerimento: Todos os servidores relacionados na tabela acima são remunerados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.241/2016-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 10.477, DE 27 DE JULHO DE 2020

Institui servidão administrativa, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas glebas IA e IB1, desmembradas da gleba I, Sítio Capuava, Bairro Capuava, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída servidão administrativa, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas glebas IA e IB1, desmembradas da gleba I, Sítio Capuava, Bairro Capuava, de propriedade de Valmir Zeolo e Outros, herdeiros ou sucessores, objeto das Matrículas nº 19.813 e 6976, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, constante da planta nº 023/2020-SPS-DGP-SPMA, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. gleba IA: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 3,00 m e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo e no lado esquerdo da gleba;

II. gleba IB1: faixa com a largura de 5,00 m, o comprimento médio de 40,85 m e a área de 204,25 m² (duzentos e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), cortando a gleba formando um ângulo de 91º, numa distância de 33,88 m, do córrego existente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas pelos proprietários dos imóveis referidos no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 27 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6599/2019-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 10.478, DE 28 DE JULHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho e Cooperação Técnica entre a Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Administração e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

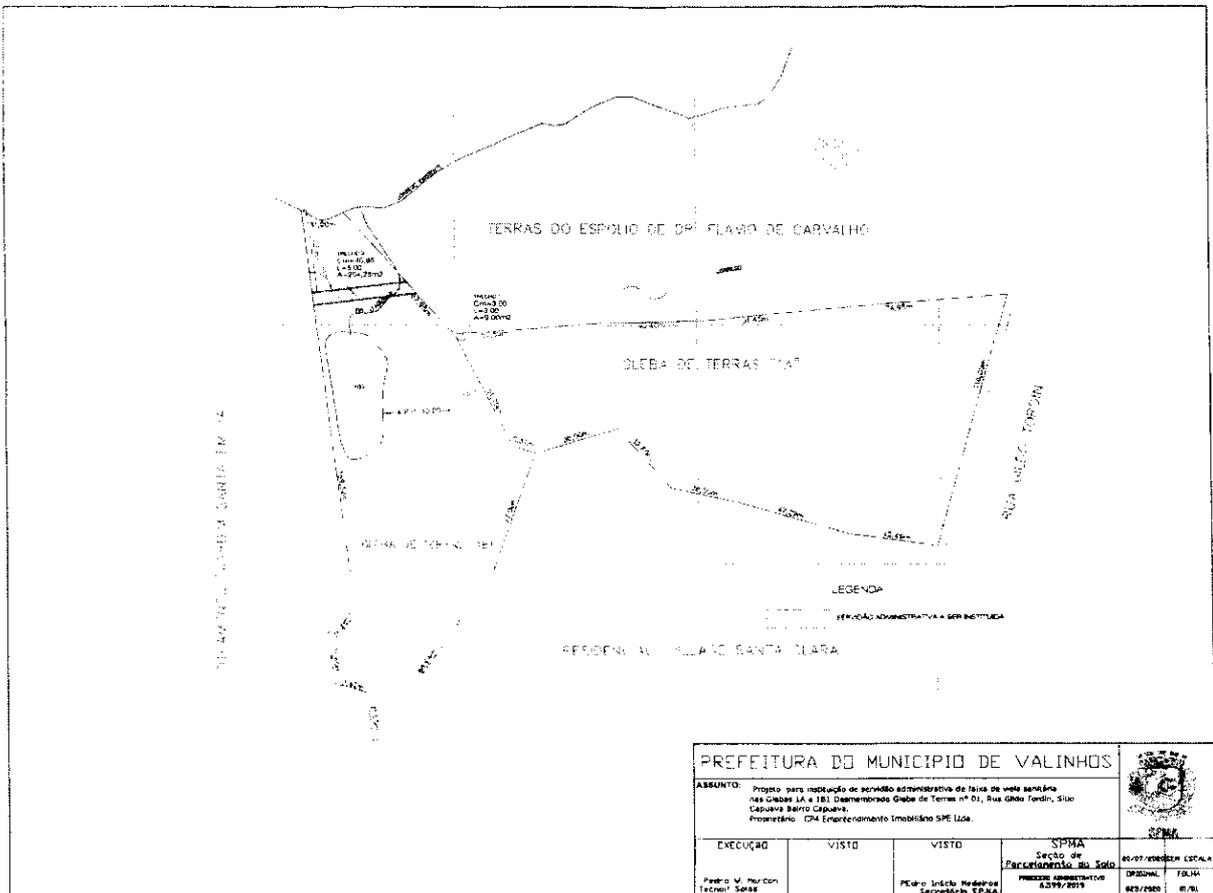
Considerando que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais;

Considerando o estado de calamidade pública decretada no Município e as medidas de quarentena, visando a redução da disseminação do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que no Estado de São Paulo, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando que no âmbito da cidade de Valinhos, foi declarado Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 10.369, de 19 de março de 2020;

Considerando a necessidade de instituir Grupo de Trabalho e Cooperação Técnica, visando aprimorar, potencializar e maximizar o uso de mão de obra em servi-



ços, realizados nos próprios públicos municipais e locais de uso comum do Município de Valinhos, a fim de dar o atendimento às necessidades da população:

DECRETA:

Art. 1º. É instituído Grupo de Trabalho e Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Valinhos e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho e Cooperação Técnica ora instituído, tem como finalidade principal, a realização de atividades consideradas como excepcionais e essenciais, dentro do âmbito do estado de calamidade pública, que deverão ser realizadas conjuntamente entre as Secretarias envolvidas e a Autarquia.

Art. 2º. Para a realização do disposto neste Decreto, as Secretarias Municipais envolvidas e a Autarquia Municipal referida, autorizarão a utilização conjunta de bens e serviços sob suas responsabilidades, com vistas a suprir a execução dos trabalhos essenciais decorrentes do estado de calamidade pública, visando o atendimento à população, obedecida a legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 28 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

OSVALDO MOLON FILHO
Secretário da Administração

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI
Secretário de Esportes e Lazer

Lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.303/2020-PMV e da Ordem de Serviço nº 026/2020-GP/P.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 16.588 / 2020

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 029/2020-GP/P, resolve:

REVOGAR

a designação para exercer Função Gratificada, a partir de 1º de agosto de 2020, dos seguintes servidores:

1. Alexandra Lourenço dos Santos – matrícula 23023, da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Secretaria da Saúde;
2. Aline Ferreira Sanches Solei de Oliveira – matrícula 24378, da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde;
3. Anna Carla Moleta – Matrícula 23874, da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Secretaria da Saúde;
4. Cíntia Alves – matrícula 24008, da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Secretaria da Saúde;
5. Daniela Pitondo Longo – matrícula 25681, da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde;
6. Maria José de Brito – Matrícula 22603, da Função Gratificada de Recepcionistas 192, da Secretaria da Saúde;
7. Marli Aparecida Tamborini – matrícula 20706, da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Secretaria da Saúde;
8. Priscila Dockhon Ximenes Ferreira – matrícula 24055, da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 28 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 16.589 / 2020

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 029/2020-GP/P, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), a partir de 1º de agosto de 2020, os seguintes servidores:

1. Agnaldo Vilela Pereira – matrícula 24493, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
2. Alexandra Lourenço dos Santos – matrícula 23023, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
3. Aline Ferreira Sanches Solei de Oliveira – matrícula 24378, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
4. Arnand Araujo Lima – matrícula 24949, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
5. Betania Gomes de Souza – matrícula 20749, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
6. Fátima Consolata Pires Ribeiro – matrícula 25429, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
7. Iracema Samuel dos Santos Almeida – matrícula 24039, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
8. Izabelita David – matrícula 23104, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
9. Jorge Williams Pastrí – matrícula 21076, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
10. José Carlos de Lima – matrícula 24241, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
11. José Martins Basílio Neto – matrícula 20792, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
12. José Pereira da Silva – matrícula 25078, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
13. Luis Carlos Vicente – matrícula 24358, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
14. Maira Vitoria Gayoso – matrícula 26700, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
15. Mariana Cristina P. Paula Ruas – matrícula 22170, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
16. Naiara Fernanda Melo D Albuquerque – matrícula 26308, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de UBS e de Serviços Especializados, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
17. Odair José Alves – matrícula 21088, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
18. Paulo Cesar Guimarães – matrícula 24383, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
19. Rosângela Antonio de Oliveira – matrícula 23816, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
20. Silvia Catarina Rocha Medeiros – matrícula 22758, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
21. Tamires Crispim Dias da Silva – matrícula 25694, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde;
22. Vanessa Vinha da Silva – matrícula 23796, para o exercício da Função Gratificada de Supervisão de Serviços de Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 28 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 16.590 / 2020 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e o artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Caio Maciel Viana – Matrícula 26897, portador do CPF nº 367.853.368-05 e do RG nº 44.896.022-9, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de julho de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 10347/2020-PMV;
2. Daniela Siqueira Campoi Moreira – Matrícula 25958, portadora do CPF nº 283.781.838-07 e do RG nº 29.033.312-X, do cargo de provimento efetivo de Professor I, do Secretaria da Educação, a partir de 14 de julho de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 10593/2020-PMV.

Valinhos, 28 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito
respondendo pela SAI

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1981- Ano XXXI

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 10.461, DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa a Diretora de Benefícios para o exercício do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, na forma e condições que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designada a Diretora de Benefícios, Maria Elvira Scapucin, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, cumulativamente com as atribuições afetas à seu órgão administrativo, em razão do impedimento legal de seu titular, William Evaristo de Oliveira, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 13 e 22 de julho de 2020.

Parágrafo Único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Ofício nº 64/2020-DJ/Valiprev

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 10.462, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004, composto pelo Decreto nº 10.274, de 12 de dezembro de 2019, e alterado pelo Decreto nº 10.406/20, é alterado na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
- representantes da Secretaria de Cultura:
 - titular: Arthur Vinícius Aléssio Fiori,
 - suplente: Leonardo Santos Cunha.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, e considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Valinhos, 13 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 742.2004-PMV

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 10.463, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o Grupo de Trabalho instituído pelo art. 4º, do Decreto nº 10.162, de 30 de julho de 2019, que Institui Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Gestão e Acompanhamento do Parque de Iluminação Pública, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É alterado o artigo 4º, do Decreto nº 10.162, de 30 de julho de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Gestão e Acompanhamento do Parque de Iluminação Pública, na seguinte conformidade:

"Art. 4º ...

I. Coordenação Administrativa: Carlos Roberto Tostoi;

II. Membros Atribuídos das Ações de Gestão e Gerenciamento:

- Engº Gerson Luis Segato;
- Engº João Paulo Damiano;
- Marcello Cesar Lino;

III. Membros Atribuídos das Ações Técnicas e de Controle:

- Nivaldo João Michelini;
- Engº Paulo Roberto Boldrini,
- Eng. Osmair Roberto Trombetta".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 13 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 15.752/2019-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 10.464, DE 13 DE JULHO DE 2020

Estende para o exercício de 2021 as isenções de valores concedidas para o exercício de 2020, sobre o IPTU, em razão da idade, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Decreto nº 10.369, de 19 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do Coronavírus (Covid-19) e a determinação de quarentena,

Considerando que as isenções de valores de IPTU, em razão da idade, exigem aferição por parte da fiscalização e os prazos já não comportam a realização dos mesmos em função das sucessivas prorrogações da quarentena decorrente do Coronavírus (Covid-19), o que impossibilita o atendimento presencial,